



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04 DE 2024

Projeto de Lei Complementar 04 de 2024, que "Estabelece as normas para o parcelamento do solo para fins urbano e rural no Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências."

### Emenda 05 (aditiva)

Fica inserido o termo "Prefeitura de Bom Jardim de Minas" no texto da alínea "d" do artigo 24 do referido PLC, passando a contar com a seguinte redação:

d) o prazo de análise pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, será de 30 (trinta) dias, a partir de seu protocolo na PMBJM.

### JUSTIFICATIVA

A referida emenda vem incluir o termo "Prefeitura Municipal", uma vez que este estava suprimido, dando maior evidência em relação a quem analisará o projeto.

Sala de sessões, 26 de novembro de 2024.

#### Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Transporte e Obras Públicas:

Erivelton Rodrigues da Silva

Eliana Maria Nunes

Manoel Carlos de S. Abbud

Mateus Carvalho Vitoriano

Ronicelson de Andrade Pereira